



T.A. N° 043/2022  
CT N° 058/2020 (SEI N° 19.16.2261.0004844/2020-94)  
CT SIAD 9245723

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: MM Indústria e Comércio de Móveis Para Escritório Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.285.459/0001-63, com sede na Avenida Um, 163, Califórnia, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.855-182, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por **Marcely de Oliveira Pedrosa Santos**, CPF n° 016.525.266-92.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, conforme Edital do Processo Licitatório SIAD n° 1091040 366/2019, devidamente homologado e publicado, na forma da Lei, observados os Anexos I, II e III (Anexos II, III e IV da Ata de Registro de Preços), mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “aquisição de bens permanentes diversificados (mobiliários, eletroeletrônicos, dentre outros bens), destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais”, a prorrogação dos prazos de execução e vigência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorrogam-se os prazos de vigência e de execução do Contrato inicial por mais 3 (três) meses, a partir de **01/04/2022 até 30/06/2022**, inclusive, com fulcro no art. 57, § 1º, II e III, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor**

A presente prorrogação não ensejará qualquer despesa orçamentária.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Contratante:**

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Contratada:**

**Marceley de Oliveira Pedrosa Santos**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELY DE OLIVEIRA PEDROSA SANTOS, Usuário Externo**, em 30/03/2022, às 11:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 30/03/2022, às 14:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/03/2022, às 14:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/03/2022, às 14:26, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2684638** e o código CRC **EAF8BC0C**.